

LEI Nº 748, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Concede perpetuidade a sepultura onde se acham inumados os restos mortais de LAYDES BARBOZA DA SILVA".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 4.573, Quadra G do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de LAYDES BARBOZA DA SILVA.

Art. 2º - À família de LAYDES BARBOZA DA SILVA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO  
P r e f e i t o

748

Projeto n.º 126/83

~~mensagem nº 41/83~~

Publicado 15/12/83

JORNAL DE HOJE